

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 63/90

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições $1\underline{e}$ gais,

RESOLVE:

Art. lº - Fixar horário de expediente da C $\hat{\underline{a}}$ mara Municipal, conforme abaixo:

- As segundas, quartas, quintas e sextasfeiras - de 08:00 às 13:00 horas;

- As terças-feiras - de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regoam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de \underline{a} bril de 1990.

Ignês Bonomo Boldrini

PRESIDENTE

Reg		às	f	ls.		3,2		Vo	v.	0.		
do	1	ivr	0 1	pro	p.							
Em.		30		./.	.0.	.4.	٠.		/	.1.9	10	0.0
		Δ_		. 0		ni	n					